

Yponio Albuquerque
Lei número 240

O Prefeito do Município de Equitana, Estado de Mato Grosso, mandando ser ahi publicado que a lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um empréstimo de até de cem mil e saibey.

Processo n.º 1.415. Dilatório de Equitana, 17/11-1957.

Artigo 2º - Esta lei entrará em

vigor na data da sua publicação, retroagindo a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Equitana, 2 de Setembro de 1957.

S. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito